



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.094 /

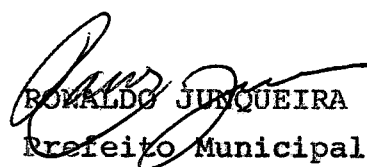
"ACRESCE PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 64 DA LEI
Nº 2.242, DE 16 DE SETEMBRO DE 1974."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O artigo 64 da lei nº 2.242, de 16 de setembro de 1974, fica acrescido de um parágrafo com a redação seguinte:

"Parágrafo Único - Excetua-se da proibição contida neste artigo, o vencimento dos titulares de cargos (vetado) de confiança, desde que o desconto seja previamente autorizado."

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE MAIO DE 1981.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal
